

em todo ou em partes a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Termo de Cooperação, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia/GO, _____ de _____ de _____.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
OLGA IZILDA RONCHI
Reitora

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 579/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 361/2025 E POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA CONFORME SEGUE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº11.671.903/0001-10 neste ato representado pelo Gestor do Fundo Sr. GUILHERME DE SOUSA BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.***.***-**,.

CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.040/0001-05, com sede Avenida Cel. Levino Lopes nº51-B,Centro, Tres Rancho no Estado de Goiás, CEP nº 75.720-000, neste ato representado por Sra. Neila Maria de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF nº 575.***.***-**, e Sra. Renata Messias Silva, brasileira, inscrita no CPF nº868.***.***-**,.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para elaboração dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o período de julho de 2025 a junho de 2026.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da cláusula 4.1 e 5.1 pois, apresenta divergência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1.Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade aplicados à administração pública, voltados à elaboração dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o período de julho de 2025 a junho de 2026, espera-se alcançar os seguintes resultados:

5.CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência será de 12 meses, a partir de sua assinatura;

LEIA-SE:

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1.Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade aplicados à administração pública, voltados à elaboração dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o período de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência será de 12 meses, a partir de sua assinatura;

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de retificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 23 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUILHERME DE SOUSA BRAGA
Contratante

CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
Contratada